

## PARECER Nº 73/2011

Sobre o estudo “Prevalência de *Burnout* nos Médicos de Família no ACES de (...)”

### A – RELATÓRIO

**A.1.** A Comissão de Ética para a Saúde (CES) da Administração Regional de Saúde do Norte (ARSN) iniciou o Processo n.º 73.11CES, após solicitação de Parecer formulado via correio eletrónico pela aluna (...), enviado em 12/07/2011, relativo ao estudo “Prevalência de *Burnout* nos Médicos de Família no ACES de (...)”, no âmbito do Mestrado Integrado do Curso de Medicina da Universidade do Minho, Unidade Curricular “Projeto de Opção VI”, sob a orientação dos Dr.º Mário Freitas e Nuno Costa.

**A.2.** Fazem parte do processo de avaliação os seguintes documentos: protocolo da investigação e anexos (modelo de consentimento informado e questionários), requerimentos, declaração de compromisso de entrega dos resultados à CES, declarações dos orientadores, ofício da CES pedindo esclarecimentos datado de 14/07/2011, mensagens de correio eletrónico trocadas entre a investigadora e esta CES que permitiram a clarificação de alguns pontos do protocolo e a reformulação do modelo de Consentimento Informado.

**A.3.** Trata-se de um estudo observacional, transversal e analítico em que a investigadora pretende abordar os Médicos de Família das diversas unidades de saúde do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) de (...) para administração de um questionário a uma amostra de conveniência que procurará atingir a totalidade da população-alvo. O estudo tem como objetivo estabelecer a prevalência da síndrome de *burnout* em Médicos de Família naquele ACES, assim como determinar a relação da síndrome de *burnout* com as variáveis sociodemográficas, as variáveis profissionais, a motivação inicial e atual, a satisfação profissional e a satisfação com o local de trabalho; determinar a percentagem de Médicos de Família que voltaria a escolher o curso de Medicina, a mesma especialidade e o mesmo local de trabalho; avaliar o impacto emocional do *Burnout* nesta população específica.

### B – IDENTIFICAÇÃO DAS QUESTÕES COM EVENTUAIS IMPLICAÇÕES ÉTICAS

Reconhece-se relevância do estudo e curiosidade nos resultados esperados, sendo que a metodologia utilizada salvaguarda os direitos dos participantes.

### C – CONCLUSÃO

Face ao exposto, a CES delibera dar parecer favorável à autorização deste estudo.

O relator, *Rosalvo Almeida*

Aprovado em reunião do dia 9 de setembro de 2011, por unanimidade.



*Rosalvo Almeida*, Presidente da Comissão de Ética para a Saúde da ARSN